



SIM



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-04 PERP

PRIMEIRO TERMO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 18.001/2019-04 PERP, CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, COM A EMPRESA PROVIA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente Termo de Aditivo que entre si fazem, de um lado, de ora em diante chamada simplesmente **CONTRATANTE A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM**, pessoa jurídica de direito público, situada à Av. Dr. Joaquim Fernandes - Centro, Quixeramobim-Ce, devidamente inscrita junto ao CNPJ/MF 07.346.890/0001-37, neste ato, representada pela Presidente, Sra. Arlene de Sousa Farias Maciel, e do outro lado a empresa **PROVIA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.403746/0001-00, com sede à Rua Sabino Roberto, 4089, Luiz Alves de Freitas, Limoeiro do Norte-Ce, neste ato representada por Mirleudo Gomes Matias, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.185.293-38, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 18.001/2019-PERP, tem entre si como justo e contratado o que adiante afirmam e mutuamente pactuam, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e outras disposições legais que regem a matéria, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

O presente aditivo tem como fundamento na **cláusula 10.3** do contrato aludido e no artigo 65, inciso I, alínea "b", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTRATO:

Este termo tem por finalidade o acréscimo de quantitativo dos itens 06, 07 e 08 anexo em até 25% a quantidade inicial contratada que corresponde a quantia de R\$ 8.114,70 (oito mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), representando 23,53%, aproximadamente, do valor global contratado, com efeitos a partir da data da assinatura deste Termo de Aditivo, do Pregão Eletrônico 18.001/2019-PERP, cujo objeto é: **EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AS VIAS URBANAS DA CIDADE QUIXERAMOBIM/CE, CONFORME EXIGÊNCIAS DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO, NOS TERMOS DO ART. 1º, §§ 2º, 3º E 5º, E DISPOSITIVOS SEGUINTE, DA LEI Nº 9.503, DE 23.09.2007, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE QUIXERAMOBIM.**

W

U



SIM



CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

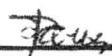
O valor do contrato, em consequência do acréscimo previsto neste termo, que corresponde à quantia de R\$ 8.114,70 (oito mil, cento e quatorze reais e setenta centavos), passa de 34.490,76 (trinta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e seis centavos), para R\$ 42.605,46 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e quarenta e seis centavos).

CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

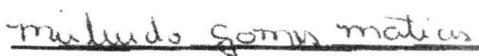
As demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este termo, continuam com a mesma redação e efeito jurídico, data em que foram celebradas.

E por assim haverem acordados, declaram as partes aceitarem as condições aqui dispostas, razão pela qual, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam este termo para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

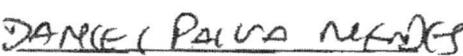
Quixeramobim-Ce, 02 de outubro de 2019.



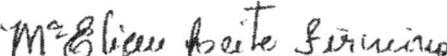
ARLENE DE SOUSA FARIAS MACIEL
AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE
QUIXERAMOBIM



**PROVIA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME
CONTRATADA**



1- Testemunha
Nome e CPF 00181758300



2- Testemunha
Nome e CPF 388.283.833.72